
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 11/06/2010 Folha: 1/3

PARECER ÚNICO Nº 052/2010 SUPRAM NM Alteração de Condicionante
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15520/2007/001/2006 Outorga nº 09786/2008
Tipo de processo: LOC – Alteração da Condicionantes nº 06

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): LIGAS DE ALUMINIO S/A - LIASA				CNPJ / CPF: 17.221.771/0001-01			
Empreendimento (Nome Fantasia) Liasa							
Município: Guaraciama-MG							
Coordenadas Geográficas:							
Assinalar Datum:		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69		<input type="checkbox"/> WGS 84		<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude			
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:	
Formato Lat/Long	Longitude			Latitude			
	X ou 6 dígitos: 656931			Y ou 7 dígitos: 8094350			
Atividade predominante: Silvicultura e Produção de Carvão Oriunda de Floresta Plantada							
Código da DN e Parâmetro G-03-02-6 e G-03-03-4							
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()				Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()			
Classe do Empreendimento 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()							
Fase Atual de Licenciamento do Empreendimento: LP () LI () LO () LIC () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim							
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha							
Sub Bacia: Rio Macaúbas							



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 11/06/2010 Folha: 2/3
---	---	---

2. Introdução:

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica referente à solicitação do empreendedor Ligas Alumínio S/A – LIASA para alteração da condicionante nº 6 referente ao Parecer Único nº 085/2009 da Licença de Operação –LOC.

O parecer supracitado faz referência à fazenda Bocaiúva que apresenta entre os seus projetos, os seguintes: Campo Alegre I com área de 892,5405 ha e Campo Alegre II com área de 1.202,5809 ha, implantados entre 1988 a 1993 e licenciados na 55ª RO do COPAM. Salienta-se que a licença foi concedida com prazo de validade de 06 (seis) anos para as atividades de Silvicultura e Produção de Carvão Oriundo de Floresta Plantada.

Onde lê-se:

Condicionante nº 06 – “Instalar torre observação como prevenção contra incêndio”- prazo de 90 dias; foi solicitado através do ofício nº s/n de 18/05/2010 a proposta para alteração da condicionante para o seguinte texto: **“Instalar pontos de observação como prevenção contra incêndio”- prazo de 90 dias;**

3. Discussão


Apreciada a solicitação para alteração da condicionante nº. 06, a proposta do empreendedor foi apresentada em reunião na SUPRAM-NM, através dos estudos da área e documentação. A equipe técnica analisou a proposta da empresa que são as seguintes:

- A região onde está inserido o empreendimento possui várias torres de observação, por ser uma região onde predomina a cultura de Silvicultura. Assim, as grandes empresas existentes nos municípios de Guaraciama e Olhos d'Água, estarão interagindo no monitoramento de combate de incêndio na região;
- A Fazenda Bocaiúva é contemplada pela torre da Fazenda Água Boa pertencente à empresa Freitas Florestal, que compartilha funcionário para supervisionar focos de incêndio no período de risco;
- No levantamento planialtimétrico constam locais na fazenda que não são visualizados pela torre. Nestes locais serão instalados 03 (três) Pontos de Observação, conforme projeto e memorial descritivo, com altura suficiente para observação da área e o funcionário de plantão terá abrigo para protegê-lo na vigília diurna e noturna.

4. Conclusão:

A empresa pretende substituir a condicionante nº 06 para instalação do ponto de observação como prevenção contra incêndio, conforme foi alocado na planta num prazo 90 dias a partir sua aprovação pelo COPAM/NM.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 11/06/2010 Folha: 3/3
---	--	--


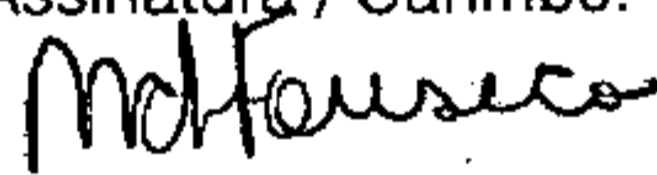
Foi constatado através dos estudos apresentados como projeto e memorial descritivo dos pontos de observação que a proposta do empreendedor é considerada adequada e satisfatória ao que se propõe, uma vez que a propriedade não ficará sem vigilância na época crítica onde há maior ocorrência de incêndio.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável ao **deferimento** da alteração da condicionante para o empresa Ligas Alumínio S/A - Fazenda Bocaiúva, onde se lê: *Condicionante nº 06 - "Instalar torre observação como prevenção contra incêndio"- prazo de 90 dias, para o seguinte texto: "Instalar pontos de observação como prevenção contra incêndio"- prazo de 90 dias;*

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental), remetemos a Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, para apreciação da alteração por 90 (noventa) dias da condicionante de nº 06, aprovadas na Licença de Operação Corretiva concedida ao empreendimento Ligas de Alumínio S/A /Fazenda Bocaiúva.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim

Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo setor Jurídico: Sandoval Rezende Santos	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  <i>Márcia da Conceição Lopes da Fonseca</i> Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Analista Ambiental Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo:
Montes Claros, 11 de junho de 2010.	